



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 0102,

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 790 de 07 de Dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 5.937,70 (Cinco mil, novecentos e trinta e sete reais com setenta centavos) para dar cobertura a seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
Atividade 2461 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EF.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4493) R\$ 5.937,70

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO PEATE R\$ 5.937,70

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda